

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.665, de 08 de novembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.674.243,20 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para atender a seguintes dotações orcamentárias:

atender a seguintes dotações orçamentarias:
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0031 - FUNDEB (292)
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
0031 - FUNDEB (6233)
0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO
0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.54.2202 - EVENTOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0001 - RECURSO LIVRE (15611)
0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL
8.244.29.2007 - MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0001 - RECURSO LIVRE (470)
1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.334.334.2043 - INCENTIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0001 - RECURSO LIVRE (15485)
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.302.302.2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL. ḤO
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0040 - ASPS (700)



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 135.148,86, a verificar-se na receit 1321.00.1.1.01.99.49 – Rend. Empréstimo BRDE (6725), o superavit financeiro (Recurso 1605 de R\$ 671.094,34 e a redução das seguintes dotações orçamentárias: 0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES. 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 - RECURSO LIVRE (140)	a 5)
12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0031 - FUNDEB (1359))
0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB 12.361.47.2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0031 - FUNDEB (1360)	,
0031 - FUNDEB (15705))
0031 - FUNDEB (15707))
0031 - FUNDEB (15708))
0031 - FUNDEB (15616))
0031 - FUNDEB (15618))



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0031 - F	UNDEB (15617)	85.500,00
	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,	08 de novembro de
2023.		

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda